



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

**PORTARIA Nº 070/2022/SEME/PMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos do Memorando nº 4.444/2022/1Doc (31 de junho de 2022).

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidar, em tempo real, as informações referentes à Rede Pública Municipal de Ensino que compõe a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir o Sistema de Informações "Proesc.com", como ferramenta de gestão oficial da Rede Municipal de Ensino de Santana, para consolidação das informações e o acompanhamento das unidades escolares, atualizando instantaneamente a base de dados gerenciais da Secretaria de Municipal de Educação - SEME.

**Art. 2º.** Tornar obrigatório o preenchimento e atualização do Sistema de informações Proesc.com, sempre que necessário, mediante qualquer mudança, no âmbito da Rede Pública de Ensino Municipal de Santana.

**Art. 3º-** Tornar obrigatório o uso do sistema Proesc.com pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santana, com o objetivo de acompanhar e monitorar as informações da rede, para embasar as políticas públicas;

**Art. 4º.** A Coordenação de Inovação e Dados irá coordenar as ações referentes ao Sistema Proesc.com, quanto ao preenchimento dos dados.

**Art. 5º.** A Coordenação de Gestão Tecnológica Educacional irá coordenar as ações quanto ao funcionamento do sistema, bem como as formações e treinamentos para o uso do Proesc.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHEFIA DE GABINETE

**Art. 6º.** Responsabilizar cada Professor, da Rede Municipal de Ensino de Santana, pelo preenchimento, atualização e entrega dos diários dentro dos prazos e períodos do calendário oficial e veracidade das informações contidas no Sistema, assim como o Gestor Escolar, o Secretário Escolar e o Coordenador Pedagógico.

**Art. 7º.** É de responsabilidade do professor o preenchimento diário, de todos os campos contidos no sistema Proesc.com, de forma fidedigna das informações quanto a vida escolar do aluno;

**Art. 8º.** É de responsabilidade do Coordenador Pedagógico o acompanhamento periódico, do preenchimento do sistema Proesc.com realizado pelo professor, bem como validar as informações apresentadas.

**Art. 9º.** É de responsabilidade do Gestor e Secretário Escolar o preenchimento, o acompanhamento periódico e conclusão dos procedimentos necessários para a geração dos documentos oficiais a serem gerados pelo sistema referentes aos módulos de suas responsabilidades Proesc.com.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SANTANA-AP, 01 DE JUNHO DE 2022.**

**AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**  
Secretário Municipal de Educação – SEME/PMS  
Decreto nº 1343/2021 – PMS